



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 172

De 17 de março de 1976

Autoriza o Executivo Municipal a receber área de terra em doação.

SANTO ÂNGELO — ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL — 71/77
JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma fração de terras de cultura, medindo vinte e cinco (25,00) metros de frente por cinquenta (50,00) ditos de fundos, sita neste distrito e município de Santo Ângelo, no lugar denominado "Entre-Ijuís", em que se acha construído um prédio de madeira, com dezesseis por oito metros (17,00 x 8,00) de frente a fundos e doze janelas, coberto de telhas francesas, confrontando: ao norte, com terras da doadora; ao sul e leste, com terras de Eurides Teixeira de Castro; e, ao oeste, com a estrada geral Santo Ângelo - Vila Jóia.


Art.2º-A área de que trata a presente lei é doada por Alzira Teixeira de Castro, e destina-se à construção de escola municipal.

Art.3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de março de 1976.

PROGRESSO COM a VALORIZAÇÃO DO BOMEM


José Alcebiades de Oliveira
Prefeito